



Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

Estado de São Paulo

APROVADO

19ª Sessão Ordinária - 06/06/2023

REQUERIMENTO Nº 2472/2023

Ementa: ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Esportes, se há a possibilidade de instalação da placa de denominação da quadra poliesportiva localizada na Estação Cidadania, Distrito de Moreira César, de Benedito Galvão - Ditão, conforme Lei Ordinária nº. 5.794 de 2015.

Senhor Presidente:

REQUEIRO à Mesa, consultado o Plenário, ao Executivo Municipal, com cópia à Secretaria de Esportes, se há a possibilidade de instalação da placa de denominação da quadra poliesportiva localizada na Estação Cidadania, Distrito de Moreira César, de Benedito Galvão - Ditão, conforme Lei Ordinária nº. 5.794 de 2015.

Plenário Dr. Francisco Romano de Oliveira, 02 de junho de 2023.

HERIVELTO VELA

Vereador - PT





PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDAMONHANGABA
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 5.794, DE 25 DE JUNHO DE 2015.

Denomina a quadra poliesportiva localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César, de BENEDITO GALVÃO – DITÃO.

(Projeto de Lei nº 75/2015, de autoria do Vereador Janio Ardito Lerario)

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito do Município de Pindamonhangaba, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de BENEDITO GALVÃO – DITÃO a quadra poliesportiva localizada no Centro de Artes e Esportes Unificados – CEU das Artes – Vale das Acácias, no Distrito de Moreira César.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

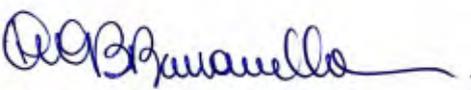
Pindamonhangaba, 25 de junho de 2015.


Vito Ardito Lerário
Prefeito Municipal


Jorge Ricardo Baruki Samahá
Secretário de Planejamento

Registrada e publicada na Secretaria de Assuntos Jurídicos em 25

de junho de 2015.


Paola Cristina de Barros Bassanello Magalhães
Respondendo pela Secretaria de Assuntos Jurídicos

SAJ/app/

